



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA
CATARINA

Impactos da Lei da Filantropia para nossas Instituições

César Paim

Diretor Corporativo de Relações Legais e Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina

Terceiro Setor



Nem acima nem abaixo,
nem antes nem depois:
o Terceiro Setor está
entre
o Estado e o Mercado:
Suas fronteiras são fluídas,
compartilhando traços de ambos os setores.



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA
CATARINA



Filantropia é o gênero e assistência social uma de suas espécies;

***Toda a entidade de Assistência Social é Filantrópica mas,
nem toda entidade Filantrópica é de Assistência Social;***



Assistência Social

- Sistema de Proteção Social: Saúde, Assistência Social e Previdência Social
- Política Pública; Direito Social
- Programas essenciais e/ou emergenciais;
- Pode ser prestada por órgãos públicos, indivíduos, empresas, instituições;
- Assistência Social = **Social, quase sinônimo de Estatal**

A Filantropia e a Imunidade Tributária

Entidade Filantrópica



Entidade Filantrópica de Assistência Social

CEBAS - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

- Pessoa Jurídica
- Não remunera dirigentes
- Não distribua lucro ou dividendos
- Escrituração contábil
- Destinação patrimonial
- Reinveste o superávit na atividade fim

- Prestação de serviços
- Contratualização
- **Contrapartida:**
- Saúde: Atendimento SUS 60%
- Educação: 5 alunos pagantes e 1 aluno bolsa 100%
- Assistência Social: atendimento gratuito

IMUNIDADE		
FEDERAL	Estadual	MUNICIPAL
IRPJ	ICMS	IPTU
IPI	IPVA	ISS
ITR	ITCMD	ITBI
II		
IE		

IMUNIDADE
FEDERAL
Cota patronal INSS

A Filantropia no Brasil

Marco Regulatório

A **Constituição Federal** assegura direitos às entidades de assistência social, saúde e educação, inclusive a imunidade tributária prevista nos artigos 150, inciso VI, alínea “c”, e 195, § 7º.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.
.

VI – instituir impostos sobre:

.
.

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.
.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

A Filantropia no Brasil

Marco Regulatório



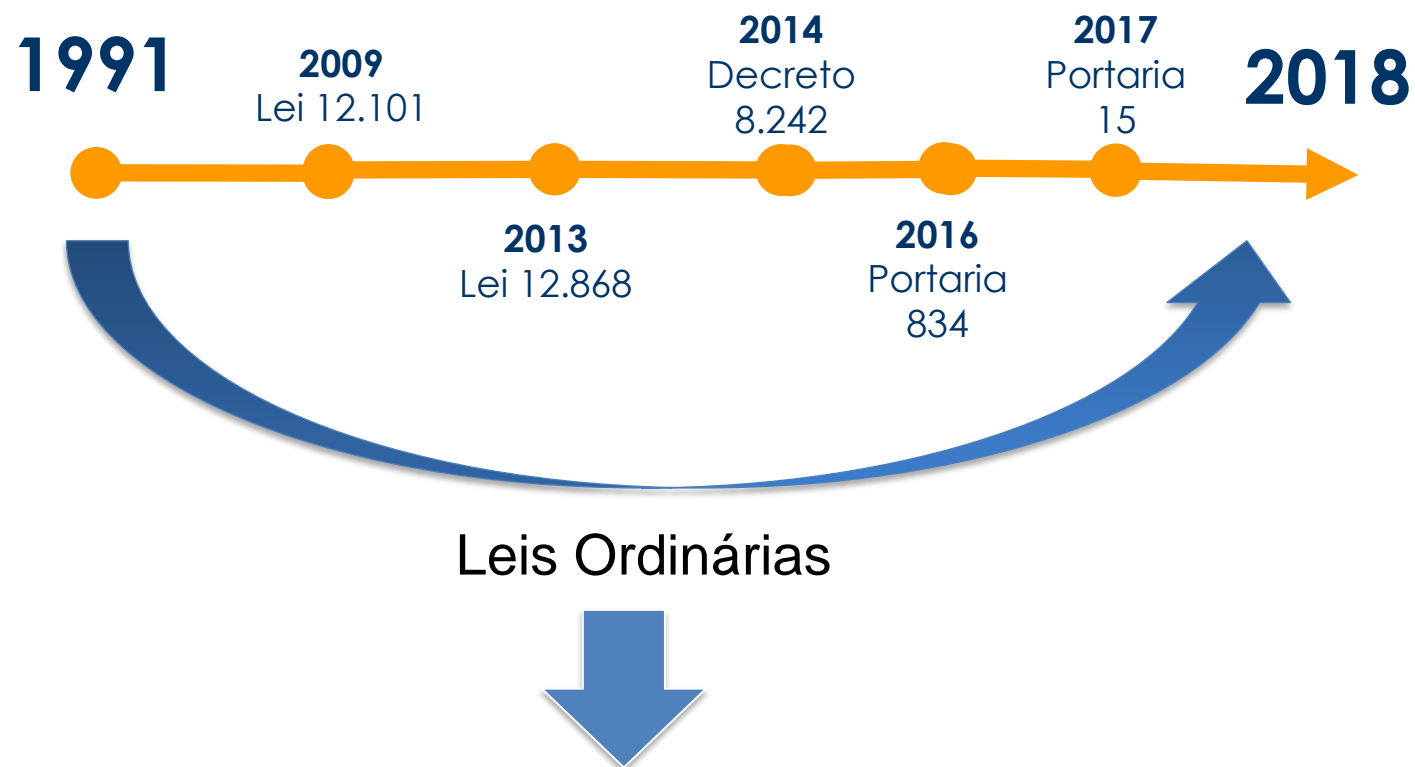
A Filantropia no Brasil

Marco Regulatório



A Filantropia no Brasil

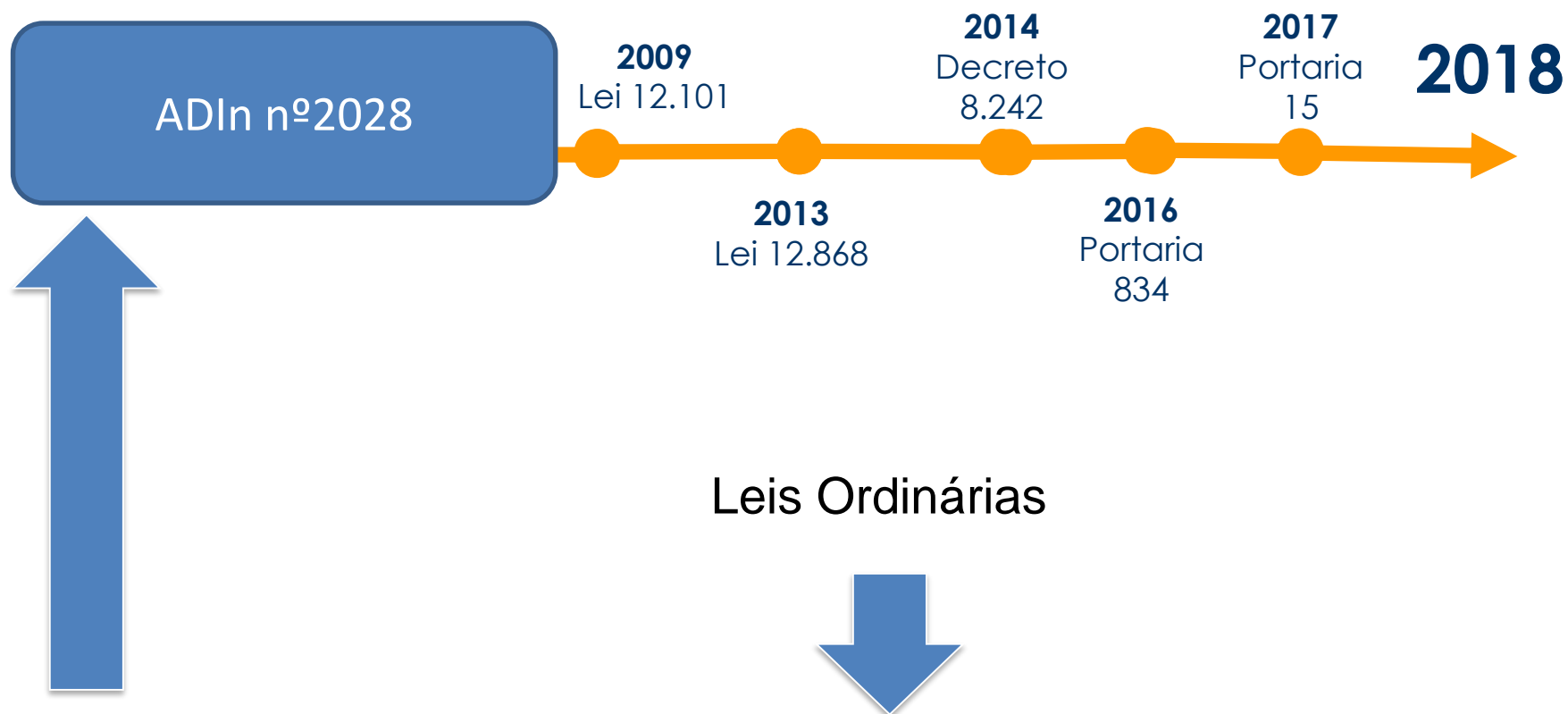
Marco Regulatório



Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2028 de maio de 2017 – ADIn 2028

A Filantropia no Brasil

Marco Regulatório



Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2028 de maio de 2017 – ADIn 2028

A Filantropia no Brasil

Marco Regulatório

Lei complementar:

Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuïrem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

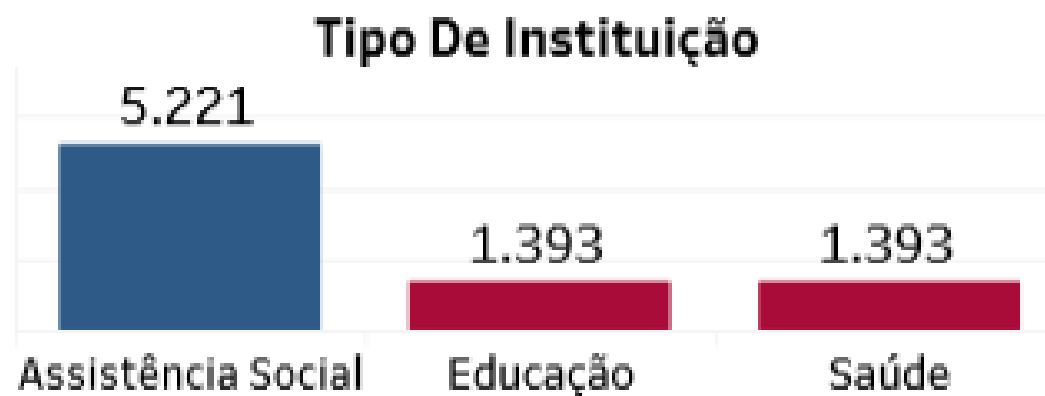
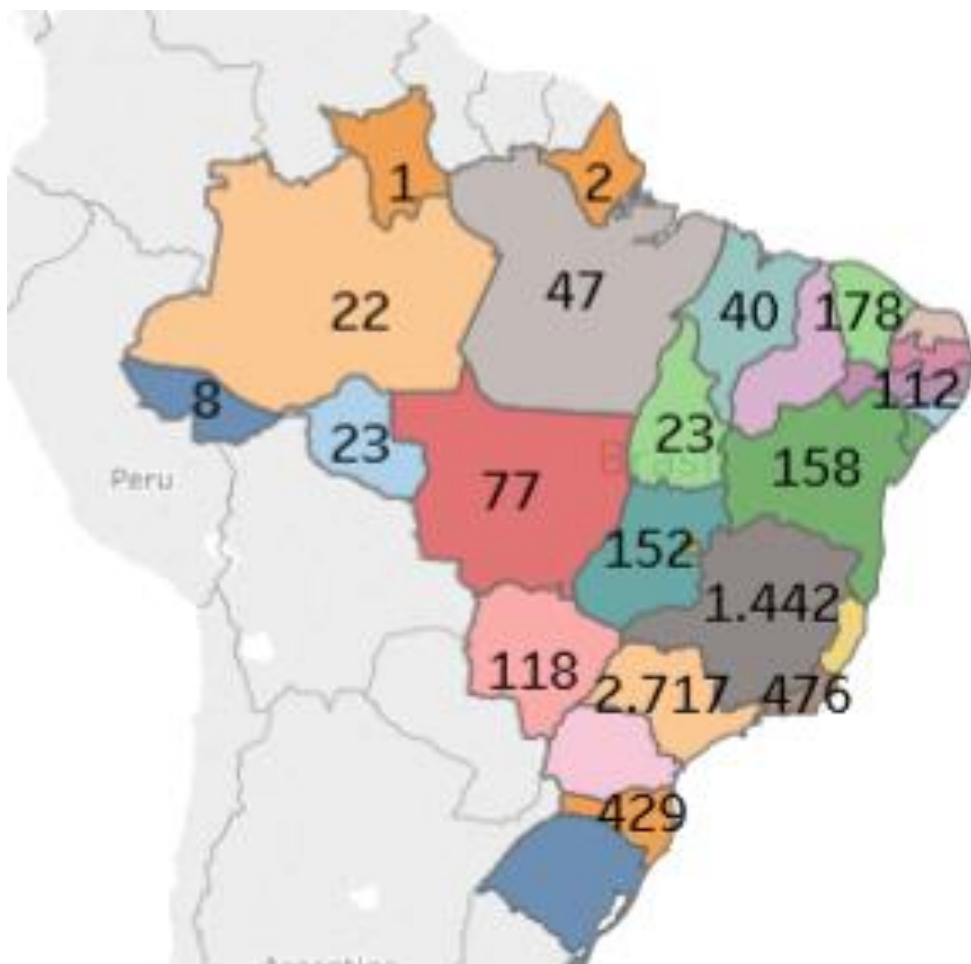
III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A Filantropia no Brasil

Valor da Imunidade da Cota Patronal das Instituições CEBAS (2014)

Imunidade Educação	R\$ 3.884.469.335
Imunidade Assistência Social	R\$ 900.981.911
Imunidade Saúde	R\$ 5.719.540.719
Imunidade TOTAL (2014)	R\$ 10.505.083.435

Mapa das Instituições Filantrópicas de Assistência Social no Brasil





ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA
CATARINA

Resultados da Filantropia

O benefício concedido pela
Constituição Federal às
filantrópicas representa **menos de**
3% da arrecadação da
previdência.

Para cada **R\$1,00** (um real) oferecido pelo Estado como imunidade a essas instituições, há um retorno de **R\$6,00** (seis reais) em benefícios entregues à população.

As atividades do setor beneficiaram, só em 2015, mais de **160 milhões** de pessoas e geraram cerca de **1,3 milhão** de empregos.

Saúde

O setor concentra 53%
dos atendimentos SUS
em todo o País



Educação

Mais de 2 milhões de jovens
têm a oportunidade de
estudar em filantrópicas,
sendo que, desse total, 600
mil são bolsistas.

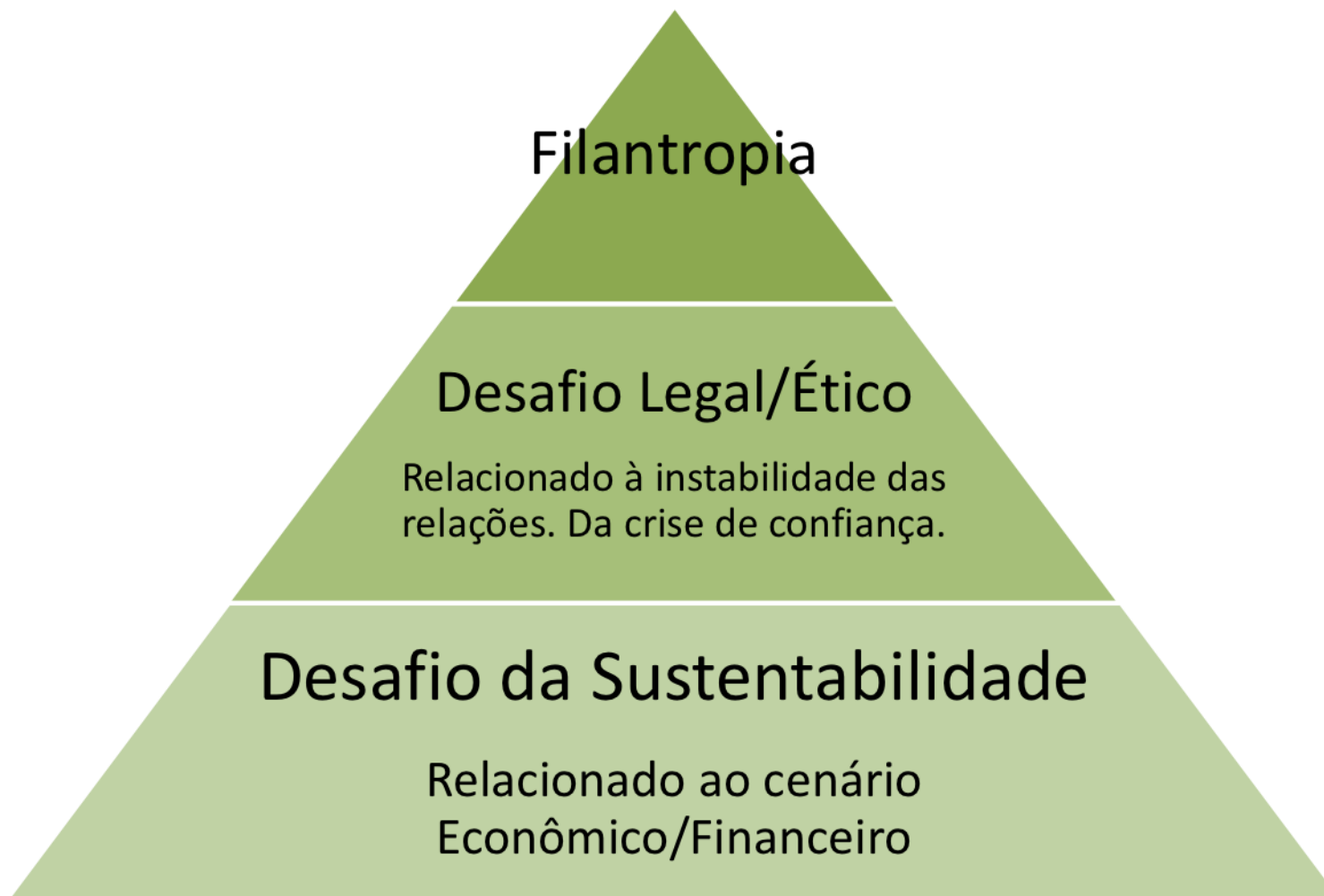


Assistência Social

Mais de 60% do total de vagas
ofertadas em serviços de
assistência social no Brasil são
de instituições filantrópicas e
de forma 100% gratuita.



Desafio no Cenário Filantrópico



Mudança de paradigmas



Serviço Social

Investimento Social Privado

Responsabilidade Socioambiental Corporativa



Assistência Social

Filantropia Empresarial

Filantropia individual e familiar



Assistencialismo

Empreendedorismo Social



**Ação Social através de
Projetos Sociais**



AÇÃO SOCIAL

é todo evento realizado por uma organização, entidade, instituição, pessoa ou grupo de pessoas, que visa o bem-estar do próximo, sem fins lucrativos, sendo um trabalho voluntário.

NOSSA IDENTIDADE

MISSÃO

Acolher e Cuidar do Ser Humano
durante todo o ciclo da vida

VISÃO

Ser referência de entidade filantrópica
reconhecida pela sociedade, demonstrando
amor às pessoas por meio de nossos atos

VALORES

Preservação da vida
Humanização
Dignidade
Transparência
Sustentabilidade



Muito obrigado!
Cesar Paim
cesar.paim@acsc.org.br



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA